



Exposição de Motivos SEASH N. 11/2023

Imbituba/SC, 06 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

1. Encaminhamos à superior deliberação de Vossa Excelência a minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre doação de imóvel de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, com destinação para empreendimento de Interesse Social vinculado aos Programas Habitacionais do Governo Federal e dá outras providências;

2. CONSIDERANDO o déficit habitacional do município para a população de baixa renda, a qual tem dificuldade de acessar financiamentos no mercado imobiliário tradicional;

3. CONSIDERANDO as Portarias MCID Nº 724, 725 e 727 DE 15/06/2023, as quais possibilitaram aos municípios se habilitarem para receber recursos do FAR – Fundo de Arrendamento residencial para construção de empreendimentos habitacionais, voltados, neste momento, para faixa 01;

4. Considerando o levantamento realizado junto ao município de áreas públicas que atendessem as exigências da Portaria MCID Nº 725 DE 15/06/23;

5. CONSIDERANDO que o município fez a inscrição em 04/08/23 de um empreendimento verticalizado para construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no imóvel público localizado na D.S. Rua dos Malaquias, bairro Mirim, medindo 3.175,50m², conforme matrícula do Registro de Imóveis 15.675, número de Inscrição Imobiliária 05.01.016.501.0115.001.0001, estando inserido em uma Zona Residencial Uni e Plurifamiliar 1 (ZRUP-1), da Região de Planejamento IV – OESTE,

6. CONSIDERANDO que o referido imóvel foi adquirido pelo município em 2014, destinado a construção de habitações de interesse social, conforme Decreto Nº 013 de Janeiro de 2014 (anexo).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - SEASH

7. Considerando ser exigência para aprovação do referido Projeto que o município, através de legislação específica destine área pública com uso exclusivo para a execução do empreendimento

8. Justificamos a necessidade de Legislação Específica autorizando a alienação das áreas, objetivando promover a construção de moradias destinadas à famílias cadastradas junto à Secretaria de Assistência Social e Habitação - SEASH, no âmbito de Programas Habitacionais do Governo Federal,

Respeitosamente,

Stela Lane Napoleão

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação - SEASH